

PROVÍNCIA ECLESIAÍSTICA DE POUSO ALEGRE – MG

TABELA DE EMOLUMENTOS E TAXAS

Recomendamos, insistentemente, o empenho de todas as Paróquias, no sentido de promoverem a formação dos cristãos fiéis no que se refere à prática do dízimo, a mais adequada forma de manutenção do culto divino, do sustento dos ministros e das obras de caridade e apostolado. Quanto a Tabela de Espórtulas e Taxas, em reunião ordinária dos Bispos da Província Eclesiástica de Pouso Alegre, estabeleceu-se o que segue:

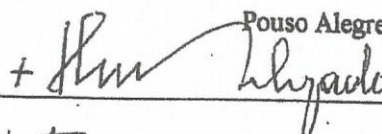
1.	ESPÓRTULAS DE MISSAS (Cân. 945 a 958)	VALOR
1.1.	Com intenções comunitárias (cada pedido): (O Sacerdote recebe a equivalência a uma espórtula de missa manual)	R\$ 3,00
1.2.	Manual, sem dia marcado	R\$ 30,00
1.3.	Manual, com dia marcado	R\$ 40,00
1.4.	Gregorianas	R\$ 1.300,00
1.5.	Missas de Formatura, Bodas com dia marcado etc..	R\$ 300,00
2.	OFERTAS POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DOS SACRAMENTOS (Cân. 1264)	
2.1.	BATIZADOS	R\$ 40,00
3.	CASAMENTOS	
3.1.	Processo de habilitação e celebração na paróquia	R\$ 400,00
3.1.	Processo de habilitação para matrimônio religioso com efeitos civis e celebração	R\$ 450,00
3.3.	Celebração na Paróquia para onde se transferiu	R\$ 200,00
3.4.	Processo de habilitação e transferência para outra Paróquia	R\$ 200,00
4.	CRISMAS	R\$ 20,00
5.	CERTIDÕES	
5.1.	Para fins religiosos	R\$ 30,00
5.2.	Para fins civis	R\$ 50,00
5.3.	Para fins de cidadania e consulado (Paróquia e Cúria)	R\$ 150,00

Observações:

- A tabela estabelece o máximo que se pode pedir, SEM IR CONTRA A VONTADE POSITIVA DA IGREJA E CONTRA A JUSTICA (Cân. 848). Atenção especial deve ser dada aos pobres.
- Compete à reunião dos Bispos da Província: estabelecer as taxas a serem aprovadas pela própria Sé Apostólica, pelos atos do poder executivo gracioso ou pela execução dos rescritos da Sé Apostólica; determinar ofertas por ocasião da administração dos Sacramentos e Sacramentais. (Cân. 1264);
- Compete exclusivamente aos Bispos da Província proceder às alterações destes emolumentos, quando for oportuno;
- O ato de isentar totalmente as taxas não é de competência Paroquial e sim Provincial (Cânones 222,223; Cânones 1259-1271).

Esta tabela de emolumentos entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2016.

Dom José Luiz Majella Delgado, C.S.S.R. 

Dom José Lanza Neto 